



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 003 DE 12 DE Abril DE 1984

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

P R O T O C O L O	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 038	Livro 02, Folha 25, Data 12/04/84
Hora 15:10 horas	
Funcionário	

Anexo, estamos remetendo para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei nº 003, que tem por finalidade revogar os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV e XVII, do Art. 1º da Lei nº 461 de 09 de Abril de 1974. Tal revogação se faz necessária uma vez que são dispositivos que dizem respeito à escolas não mais pertencentes ao nosso Município sendo por conseguinte, necessário retirá-los de nossa Legislação, a fim de que a Secretaria de Educação possa reestruturar sua rede de ensino, de acordo com a nova realidade territorial do Município.

Na certeza de que não haverá oposição por parte dos senhores, esperamos a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 024/4/84
Miguel



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 003 DE 12 DE Abril DE 1984

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Anexo, estamos remetendo para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei nº 003, que tem por finalidade revogar os incisos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII e XIV e XVII, do Art. 1º da Lei nº 461 de 09 de Abril de 1974. Tal revogação se faz necessária uma vez que são dispositivos que dizem respeito à escolas não mais pertencentes ao nosso Município sendo por conseguinte, necessário retirá-los de nossa Legislação, a fim de que a Secretaria de Educação, possa reestruturar sua rede de ensino, de acordo com a nova realidade territorial do Município.

Na certeza de que não haverá oposição por parte dos senhores, esperamos a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

*Carlo*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Aprovado per Unanimidade  
Em Sessão de 24/4/84  
*M. Farias*

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderlei Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 12 DE Abril DE 1984

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
138 Livro 02 Folha 25 de 12/04/84  
Horas 15 horas  
Funcionário

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI' -  
Nº 461 DE 09 DE ABRIL DE 1974

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL -  
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câ-  
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I,II,III,IV,V,VI,  
VII,VIII e XIV e XVII, do Art. 1º da Lei nº 461 de 09 de Abril'  
de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 2 de Abril de 1984.

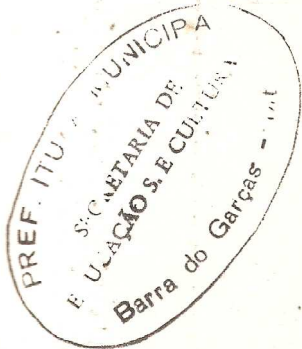
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 24/4/84  
Miguel



LEI N. 461 - DE 9 DE ABRIL DE 1974



Dispõe sobre a criação de escolas Municipais que especifica e dá outras providências.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes escolas Municipais, todas do ensino de 1º grau, nível I a IV:

- + I - Pontinópolis. *São Felix*
- + II - Santo Antônio "Distrito" *São Felix*
- + III - Cascalheira. *Caracuru*
- + IV - Serra Nova. *São Felix*
- + V - Matinha. *Agua Boa*
- \* VI - Ribeirão Bonito. *Caracuru*
- + VII - Nova Brasília. *Caracuru*
- + VIII - Olaria "Distrito de Ministro João Alberto" *+ Xavantim*
- IX - Indianópolis (Pindaíba) \*
- X - Toricueje \*
- XI - Cachoeira do Fumaça
- XII - São Joaquim do Rio Manso
- XIII - Vendeira \*
- + XIV - Lagoa "Distrito de São Felix" *\* São Felix*
- XV - Corrego Grande \*
- \* XVI - Vale dos Sonhos
- XVII - São Sebastião "Distrito de São Felix" *\* São Felix*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 9 de abril de 1974.

*Valdon Varjão*

VALDON VARJÃO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração Livro de Leis n. 03, fls. 11- e 14, e publicada por afixação no lugar público de costume. Data supra. *11/4/74*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O 5

MATERIA: *Projeto de lei nº 03/84*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
<del>Luiz da Silva Chedá</del> <i>Arênio Fleck</i>		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
<del>Valdemar Barbosa Filho</del> <i>Dr. Onofre Loureiro</i>		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *24/4/84*  
*M. J. Santos*

obs. *Carrei convocar ao Projeto pela Comissão de Const. Municip. Jurisico e Federais*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 03/94*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
<del>Juarez da Silva Guedes</del> <i>Quemiro Fleck</i>		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
<del>Dr. Barbosa Filho</del> <i>Dr. Duque Raimundo</i>		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 24/4/84  
*[Signature]*

Obs.

*Projeto do Projeto*